



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

LEI Nº 2.853, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Esta Lei foi publicada nos
quadros de aviso da PMJ nos termos:
da lei nº 1.433/2001
Janaúba 16/10/25
Apw

**DÁ DENOMINAÇÃO DE BECO DAS
MAGNÓLIAS A RUA EM PROJETO NA
COMUNIDADE JATAÍ NAS
COORDENADAS 15.918861 E 43.316111.**

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de "Beco das Magnólias, que se inicia no Beco das Acácias, na coordenada 15.918861; -43.316111, sem término definido.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Janaúba – MG, 16 de outubro de 2025.

JOSE APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE
APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS

Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES

ROCHA:04063129667

Assinado de forma digital por JARBAS
SOARES ROCHA:04063129667
Dados: 2025.10.17 11:07:35 -03'00'

JARBAS SOARES ROCHA

Procurador-Geral do Município de Janaúba

Projeto de Lei: 121/2025

Autoria: Arlindo Vicente Pereira – Vereador de Janaúba-MG

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "O Futuro é agora! A Prosperidade chegou" – 2025 a 2028

Seção de Legislação